



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

**PORTARIA N.º 054/2023**  
**DE 26 DE JULHO DE 2023**

Dispõe, no âmbito da FUNCAJU, sobre a designação de servidores para atuar como agentes de contratação, nos termos da Lei n.º: 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais n.º: 7.177 e 7.178, de 12 de junho de 2023.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**, no uso de suas atribuições legais, em especial com base no art. 7º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021; art. 12 do Decreto Municipal n.º: 7.177, de 12 de junho de 2023 e art. 4º, do Decreto Municipal n.º: 7.178, de 12 de junho de 2023;

**CONSIDERANDO** a implementação e a vigência da nova normativa referente às licitações, inclusive no âmbito do Poder Público Municipal e Fundacional - Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, inciso LX, que define a figura do agente de contratação, e o artigo 8º, que determina a designação do agente de contratação para conduzir processos de licitação, incluindo aqueles que sejam regidos pelas regras da contratação direta e da dispensa de licitação, ambos artigos da Lei 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** o artigo 17 do Decreto Municipal n.º: 7.177/2023, que regulamenta o disposto no artigo 8º da Lei 14.133/2021, apresentando as regras para atuação do agente de contratação e o art. 4º, *caput* e § 4º do Decreto n.º 7.178/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Em atenção às peculiaridades da Fundação Cultural Cidade de Aracaju, e conforme o art. 17, § 1º do Decreto Municipal n.º 7.177/2023 e o art. 8º, *caput*, do Decreto Municipal n.º 7.177/2023, fica designado um agente de contratação em cada uma das Diretorias desta entidade fundacional.

**Art. 2º** – São designados como agentes de contratação da Fundação Cultural Cidade de Aracaju - FUNCAJU, em caráter permanente, os servidores abaixo indicados:

- a) Danielle Siqueira Guimarães, CPF n.º: 001.xxx.xxx-33, matrícula de n.º: 90xx56, ocupante de cargo em comissão, lotada na Diretoria de Eventos - DIREV.
- b) Maria Graziela Moreira Ribeiro, CPF n.º: 001.xxx.xxx-11, matrícula de n.º: 90xx07, ocupante de cargo em comissão, lotada na Diretoria de Arte e Cultura - DIRAC.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

c) Terezinha Teles de Souza, CPF n.º: 861.xxx.xxx-65, matrícula de n.º: 90xx01, ocupante de cargo em comissão, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira - DIRAF.

**Art. 3.º** – Na forma do art. 17 do Decreto Municipal n.º 7.177/2023 e art. 12 do Decreto Municipal n.º 7.178/2023, compete ao agente de contratação, dentre outras funções pertinentes à sua atividade, elaborar editais ou instrumentos convocatórios; projetos básicos e/ou termos de referência de eventos festivos, culturais ou outra forma de apoio/incentivo/fomento às artes; proceder à pesquisa de preços; analisar os documentos de habilitação apresentados pelo(s) fornecedor(es); sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; coordenar os trabalhos da equipe de apoio; dar impulso e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do processo de contratação até a sua homologação por esta Presidência.

**Parágrafo único:** Na forma do art. 11, § 1º, do Decreto Municipal n.º 7.178/2023, cumpre às Diretorias desta FUNCAJU diligenciarem junto ao agente de contratação, quando necessário, solicitando providências para impulsionar os processos com elevado risco de não efetivação da contratação até a data estimada no Plano de Contratações Anual do Município de Aracaju; no Calendário Anual de Eventos do Município de Aracaju ou, ainda, até o término do exercício financeiro, observado o grau de prioridade da contratação.

**Art. 4.º** – Na ausência, afastamento, impedimento ou outra situação que impeça o agente de contratação de exercer as suas funções, os demais agentes designados nessa Portaria atuarão como substitutos automáticos, independentemente de novo ato formal ou designação específica por esta Presidência.

**Art. 5.º** – Os agentes de contratação ora designados deverão firmar compromisso de que não poderão atuar em processos de contratação em figurem cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Aracaju, nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

**Parágrafo primeiro** – O compromisso acima indicado deverá ser feito na forma do art. 5º, § 3º do Decreto Municipal n.º 7.178/2023, mediante assinatura do documento constante no Anexo Único do referido Decreto.

**Parágrafo segundo** – O documento acima indicado deverá ser assinado pelo agente de contratação e encaminhado à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta FUNCAJU para arquivamento na respectiva pasta funcional do servidor.

**Art. 6.º** – Cumpre aos agentes de contratação participarem de eventos, cursos, oficinas ou outras modalidades de capacitação acerca das suas atribuições em processos licitatórios, oferecidos pelo Município de Aracaju, entidades parceiras ou outros órgãos governamentais, inclusive os de Controle Externo da gestão.

**Art. 7.º** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU**  
**FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Avenida Professor José Freitas de Andrade, n.º 3455, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-680  
Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: [funcaju@aracaju.se.gov.br](mailto:funcaju@aracaju.se.gov.br)

Publique-se,  
Dê-se ciência,  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Cultural Cidade de Aracaju – FUNCAJU, em Aracaju/SE, 26 de julho de 2023.

**LUCIANO CORREIA DOS SANTOS**  
Presidente da FUNCAJU/PMA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14A8-B22B-9C70-73F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.XXX.XXX-49) em 26/07/2023 11:32:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/14A8-B22B-9C70-73F1>